



LEI Nº 262

de 05 de dezembro de 1983

que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Antonio João - MS, para o exercício financeiro de 1.984 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonio João - MS, JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 116 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1.981 sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

O Orçamento Geral do Município de Antonio João, Estado do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.984, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, que estima a Receita e fixa a Despesas em CR\$ 345.581,00,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta um mil cruzeiros), na forma do Decreto Lei nº 1.875 de 15 de Junho de 1.981.

Art. 2º. *A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas e outras receitas correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3 da Lei Federal 4.320/64 com o seguinte desdobramento:*

I. RECEITAS CORRENTES:

<i>11- Receita Tributária.....</i>	<i>Cr\$</i>	<i>20.200.000,00</i>
<i>13- Receita Patrimonial.....</i>	<i>Cr\$</i>	<i>1.500.000,00</i>
<i>15- Receita Industrial.....</i>	<i>Cr\$</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>17- Transferência Correntes.....</i>	<i>Cr\$</i>	<i>246.381.000,00</i>
<i>19- Outras Receitas Correntes.....</i>	<i>Cr\$</i>	<i>6.500.000,00</i>
	<i>Cr\$</i>	<i>277.581.000,00</i>

2. RECEITAS DE CAPITAL

21- Operações de Crédito.....Cr\$ 30.000.000,00

22- Alienações de Bens.....Cr\$ 5.000.000,00

24- Transferências de Capital.....Cr\$ 32.000.000,00

26- Outras Receitas de Capital.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$

68.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$

345.581.000,00

Art. 3º.

A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elementos:

3.000 - DESPESAS CORRENTES:

3.111 Pessoal Civil.....	Cr\$ 76.700.000,00
3.113 Obrigações Patrimoniais.....	Cr\$17.000.000,00
3.120 Material de Consumo.....	Cr\$ 48.700.000,00
3.131 Remuneração de Servidores Pes	Cr\$ 13.500.000,00
3.123 Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 35.500.000,00
3.192 Despesas Exerc. Anteriores.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.210 Transferências Intragovern:.....	Cr\$ 14.000.00,00
3.231 Subvenções Sociais.....	Cr\$ 1.300.000,00
3.251 Inativos.....	Cr\$ 1.500.000,00
3.253 Salário Família.....	Cr\$ 800.000,00
3.254 Apoio Financeiro a Estudant.....	Cr\$ 200.000,00
3.255 Assist. Médico Hospitalar.....	Cr\$ 2.500.000,00
3.256 Indenizações e Acid.Trabalho.....	\$ 500.000,00
3.259 Outras tranf. A Pessoas.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.261 Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.266 Encargos de Outras Dívidas.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.280 Contribuição para o PASEP.....	<u>Cr\$ 4.500.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 223.700.00,00

4.000 DESPESAS DE CAPITAL:

4.110 Obras e Instalações.....	Cr\$ 79.000.000,00
4.120 Equipamentos e M. Perman.....	Cr\$ 35.881.00,00
4.210 Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 2.000.000,00
4.310 Tranf. Intragovernment.....	\$ 2.000.000,00
4.351 Amortização da Dívida Int.....	<u>\$ 3.000.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 121.881.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESAS.....Cr\$ 345.581.000,00

Art. 4º. O poder Executivo Municipal é autorizado á:

I. Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 67.

II. Efetuar Operações de créditos nos termos do artigo 7º § 3º da Lei Federal 4.320 de 1.964, para atender a despesas orçamentárias.

III. Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) do orçamento total da despesas, no termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1.984 (Hum Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro), revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Antonio João - MS

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 262/1983 - 05 de dezembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em